



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

## **PRIMEIRA REUNIÃO DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE AGRONOMIA**

### **PROPOSTA Nº 02/2025 - CCEAGRO BRASÍLIA - DF – 29 e 30 de janeiro de 2025**

<b>ASSUNTO</b>	:	Plano de Trabalho para o Exercício de 2025
<b>PROPONENTE</b>	:	CCEAGRO
<b>DESTINATÁRIO</b>	:	Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP

Os Coordenadores da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Agronomia - CCEAGRO dos Creas, reunidos, em Brasília/DF, em 29 e 30 de janeiro de 2025, aprovam proposta de seguinte teor:

**a) Situação existente:**

Aprovar o Programa Anual de Trabalho para as reuniões da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Agronomia - CCEAGRO dos Creas para o exercício de 2025, na sua primeira reunião ordinária, conforme o Regimento das Coordenadorias determina.

Matéria regimental em conformidade ao disposto nos arts. 39, 40 e 40-A do Anexo II da Resolução nº 1.012, de 2005, do Confea.

*Art. 39. O calendário anual de reuniões da coordenadoria será elaborado na primeira reunião e deverá atender ao programa anual de trabalho apresentado pelo Confea.*

(NR)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

*Art. 40. O programa anual de trabalho deve explicitar as matérias a serem abordadas e as ações necessárias para atingir os objetivos pretendidos pelo Confea. (NR)*

*Art. 40-A. O descumprimento do programa anual de trabalho poderá implicar no cancelamento, pelo Plenário do Confea, de reuniões da coordenadoria. (NR)*

Considerando as diretrizes da CEEP sobre os assuntos das pautas das Coordenadorias de Câmaras Especializadas e Comissões de Ética dos Creas, exercício 2025.

**b) Proposição:**

Aprovar o Programa Anual de Trabalho da CCEAGRO para o exercício de 2025.

O anexo desta proposta contempla os itens de programa de trabalho contemplando a pauta específica apresentada pelo Confea e a inclusão de assuntos considerados relevantes.

**c) Justificativa:**

Cumprimento ao disposto no art. 40, de acordo com os temas do art. 2º do Regimento das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas - Anexo II da Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005.

Também em cumprimento às diretrizes da CEEP.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "J. S. de Oliveira".



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**d) Fundamentação Legal:**

Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005.

Directrizes da CEEP para o exercício.

**e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:**

Encaminhar à Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP para apreciação e deliberação.

*Francisco Joservaldo Medeiros do Vale*  
**FRANCISCO JOSERALDO MEDEIROS DO VALE**

**Coordenador Nacional da CCEAGRO - 2025**

**COORDENADORIAS DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS E COMISSÕES DE ÉTICA DOS CREAS**

Item	Tema (art. 2º do Anexo II da Resolução nº 1.012/2005)	O QUE? (Ação Priorizada)	POR QUE? (Objetivo da Ação)	COMO?	QUEM? (Coordenação Creas)	QUANDO? (Prazo para Execução)	Observação
1	I - Exercício e atribuições profissionais	1.1 - Apresentar contribuições (diávidas e/ou sugestões) relacionadas à Resolução nº 1.137/2023 (Dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional);	1.2 - Em atenção às expectativas dos Creas, que têm manifestado preocupação quanto ao seu efetivo cumprimento.	1.3 - Elaborando propostas, as quais contemplarão a situação detalhada sobre o cumprimento do(s) dispositivo(s) no âmbito do(s) Regional(is) e eventual(is) sugestão(is) de solução.	1.4 - Membros das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas	1.5 - Até 2ª Reunião Ordinária (maio)/2025.	1.6 - Coordenacão: Daniele Marques (Crea-MS)
2	III - Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais	2.1 - Apresentar contribuições (diávidas e/ou dificuldades encontradas) quanto ao cumprimento das metas estabelecidas no Manual de Gestão do Programa de Transferência de Recursos aos Creas para o Fortalecimento, Aprimoramento e Aumento das Ações de Fiscalização do Exercício e das Atividades Profissionais - Programa Fortalece (Resolução nº 1.135/2022).	2.2 - Verifica-se analmente que alguns Creas que participam do Programa a cada ano encontram dificuldades quanto ao atendimento às condicionantes do Programa.	2.3 - Elaborando propostas, as quais contemplarão as dificuldades encontradas pelos Creas para o atendimento às condicionantes, com a contribuição dos Creas que não têm participado do Programa, a partir de exemplos de boas práticas para contribuir com o atendimento dos Regionais que participam.	2.4 - Membros das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas	2.5 - Até 3ª Reunião Ordinária (Julho)/2025.	2.6 - Coordenação: Ricardo Kich (Crea-RJ)
3	III - Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais	3.1 - Preparação de plano plurianual visando à atuação das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas e da Coordenadoria Nacional de Comissões de Ética.	3.2 - Garantir planejamento, organização, eficiência e alinhamento das ações com metas de médio e longo prazo; planejamento integrado e continuidade; e gestão eficiente de recursos	3.3 - Elaborando projeto (uma proposta para cada fórum consultivo), que deverá conter os seguintes itens: identificação dos objetivos gerais; do diagnóstico situacional; estabelecimento de metas específicas; divisão do plano em eixos de ação; definição de indicadores; e criação de cronograma	3.4 - Membros da Coordenadoria de Câmaras Especializadas dos Creas e da Coordenadoria Nacional de Comissões de Ética	3.5 - Até 2ª Reunião Ordinária (maio)/2025.	3.6 - Coordenação: Débora Marques (Crea-RJ)
4	Georreferenciamento	4.1 - Atuar nas definições, limitações e atribuições em georreferenciamento no grupo Agronomia	4.2 - Cs profissionais do grupo Agronomia estão tendo dificuldades para obter as atribuições em georreferenciamento	4.3 - Analisar a legislação relacionada ao assunto em reuniões online	4.4 - Membros da Coordenadoria da Câmara Especializada de Agronomia	4.5 - Até 3ª Reunião Ordinária (Julho)/2025.	4.6 - Coordenação: Gisele Vazquez (Crea-SP)

**COORDENADORIAS DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS E COMISSÕES DE ÉTICA DOS CREAS**  
 Programa de Trabalho - Exercício 2025

	<i>Item</i> <i>(art. 2º do Anexo II da Resolução nº 1.012/2005)</i>	<i>O QUE?</i> <i>(Ação Priorizada)</i>	<i>POR QUE?</i> <i>(Objetivo da Ação)</i>	<i>Como?</i>	<i>Quem?</i> <i>(Coordenação Crea)</i>	<i>Quando?</i> <i>(Prazo para Execução)</i>	<i>Observação</i>
<b>5</b> <i>Análise Legislativa das Atribuições específicas das Profissões da Modalidade Agronomia no Sistema Confea/Crea</i>	<i>5.1 - Levantamento de Dados Legislativos. Realizar um levantamento abrangente das leis e normativas relacionadas às profissões da modalidade agronomia no Brasil.</i>	<i>5.2 - O objetivo da ação é compilar informações precisas e atualizadas sobre as legislações vigentes, identificando claramente as atribuições específicas de cada profissão. Isso fornecerá uma base sólida para futuras análises e propostas de melhoria nas legislações.</i>	<i>5.3 - A metodologia incluirá as seguintes etapas:</i>  <i>Pesquisa Documental: Coletar leis, resoluções e normas aplicáveis em fontes oficiais, como sites governamentais e publicações do Confea/Crea.</i>	<i>5.4 - Membros da Coordenação das Informações: Criar um banco de dados onde as legislações serão organizadas por estado e por profissão, facilitando a consulta e análise.</i>  <i>Análise Crítica: Identificar possíveis lacunas, sobreposições e inconsistências nas atribuições definidas nas legislações.</i>	<i>5.5 - Até 4ª Reunião Ordinária (novembro)/2025.</i>	<i>5.6 - Coordenação: José Carlos Pacheco dos Santos (Crea-PE)</i>	<i></i>

**COORDENADORIAS DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS E COMISSÕES DE ÉTICA DOS CREAS**  
Programa de Trabalho - Exercício 2025

Item	Tema (art. 2º do Anexo II da Resolução nº 1.012/2005)	O QUE? (Ação Priorizada)	POR QUE? (Objetivo da Ação)	COMO?	QUEM? (Coordenação Creas)	QUANDO? (Prazo para Execução)	Observação
6	Credito Rural/ART/Assistência Técnica	<p>6.1 - •Nome da Ação: Ampliação e Melhoria da Fiscalização dos Profissionais da Modalidade Agronomia na Concessão de Crédito Rural, Assistência Técnica e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).</p> <p>•Descrição: Criação de um grupo de trabalho dentro da Coordenadoria Nacional das Câmaras de Agronomia para aprimorar a fiscalização dos profissionais da agronomia, focando nas áreas de concessão de crédito rural, assistência técnica e emissão de ART. O objetivo é discutir, propor e implementar medidas que garantam maior conformidade às normas, boas práticas e melhoria na gestão do setor agrícola.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Justificativa: A fiscalização adequada essencial para evitar falhas que possam impactar negativamente a produtividade agrícola e a utilização responsável dos recursos públicos. A ação busca: Assegurar conformidade com a legislação vigente, preventendo problemas técnicos, econômicos e ambientais.</li> <li>•Aumentar a transparência no uso dos recursos públicos, especialmente no crédito rural e nas intervenções agrícolas.</li> <li>•Fortalecer a assistência técnica produtores rurais, promovendo boas práticas que aumentem a produtividade e sustentabilidade.</li> <li>•Melhorar a fiscalização das ARTs, garantindo que cada ação tem responsabilidade técnica registrada fiscalizada adequadamente.</li> <li>•A criação de um sistema de fiscalização mais eficiente e transparente, garantindo que os profissionais da agronomia atuem de forma qualificada e conforme as normas, promovendo um setor agrícola sustentável e rentável, e assegurando a correta aplicação do crédito rural.</li> </ul>	<p>6.2 - •Objetivo Principal: Assegurar qualificação, ética e responsabilidade dos profissionais da agronomia, focando na concessão de crédito rural, assistência técnica e ART, com o intuito de garantir a qualidade e sustentabilidade da produção agrícola.</p> <p>•Etapas da Ação: 1. Diagnóstico da Situação Atual: Levantamento das práticas atuais de fiscalização, identificando pontos críticos nas áreas de concessão de crédito rural, assistência técnica e ART. 2. Propostas e Melhora: Com base no diagnóstico, serão desenvolvidas propostas para aprimorar a fiscalização, incluindo novas metodologias, ferramentas tecnológicas e programas de capacitação.</p> <p>3. Definição e Parâmetros e Procedimentos: Estabelecimento de diretrizes para a fiscalização, alinhadas às melhores práticas e normas vigentes.</p> <p>4. Implementação de Ferramentas de Fiscalização: Desenvolvimento de sistemas de monitoramento e auditoria para acompanhar processos em tempo real, permitindo a detecção precoce de irregularidades.</p> <p>5. Capacitação dos Profissionais de Fiscalização: Programas de treinamento contínuo para garantir que os fiscais estejam atualizados com as melhores práticas e exigências do setor.</p> <p>6. Acompanhamento e Avaliação: Monitoramento constante das ações implementadas, com ajustes nas metodologias, se necessário, e relatórios periódicos para avaliação dos resultados.</p> <p>•Metodologia de Trabalho: o Reuniões semanais ou mensais para monitoramento e avaliação das ações.</p> <p>o Workshops e webinars para integração e capacitação das partes envolvidas.</p> <p>o Uso de ferramentas digitais para facilitar o acompanhamento em tempo real dos processos.</p> <p>o Elaboração de relatórios periódicos para análise e avaliação das ações implementadas.</p> <p>•Metodologia de Trabalho: o Reuniões semanais ou mensais para monitoramento e avaliação das ações.</p>	<p>6.3 - •Estruturação do Grupo de Trabalho: O grupo será composto por representantes das Câmaras de Agronomia, profissionais de agronomia, representantes de instituições financeiras e órgãos públicos relacionados ao setor agrícola. As reuniões serão periódicas, com mesas de debates e trabalho colaborativo.</p>	<p>6.4 - Membros da Coordenadoria da Câmara Especializada de Agronomia</p> <p>6.5 - Até 2ª Reunião Ordinária (maio)/2025.</p>	<p>6.6 - Coordenador: Clayton Almeida (Crea-PR)</p>
7	Definição de procedimentos/metodolo gias à luz da DN-118/2023 e seu anexo	<p>7.1 - Adoção de procedimentos para definição de metodologia para análise de atribuição de atividades, de competências e de campos de atuação profissional à luz da DN 118/2023 e seu anexo</p>	<p>7.2 - O rápido desenvolvimento tecnológico, em virtude de novas técnicas e a introdução de novas culturas e tecnologias para aplicação agropecuária, exigem a atualização e criação frequente de disciplinas. Somado a criação de novos cursos de graduação e pós-graduação no âmbito do campo da agronomia</p>	<p>7.3 - Elaboração de procedimentos/metodologia para preenchimento da tabela anexa da DN 118/2023</p>	<p>7.4 - Membros da Coordenadoria da Câmara Especializada de Agronomia</p>	<p>7.5 - Até 4ª Reunião Ordinária (novembro)/2025.</p>	<p>7.6 - Coordenador: Adailson Souza (Crea-PB)</p>

**COORDENADORIAS DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS E COMISSÕES DE ÉTICA DOS CREAS**

**Planejamento de Trabalho - Exercício 2025**

<i>Item</i>	<i>Tema</i> <i>(art. 2º do Anexo II da Resolução nº 1.012/2005)</i>	<i>O QUE?</i> <i>(Ação Priorizada)</i>	<i>POR QUE?</i> <i>(Objetivo da Ação)</i>	<i>COMO?</i>	<i>QUEM?</i> <i>(Coordenação Creas)</i>	<i>QUANDO?</i> <i>(Prazo para Execução)</i>	<i>Observação</i>
8	Revisão das normas das resoluções 1144/2024 e 1145/2024 e discussão do Projeto de Lei nº 1024/2020	8.1 - Revisar as Resoluções nº 1144/2024 e nº 1145/2024 e discutir o Projeto de Lei nº 1024/2020	8.2 - Em relação às resoluções 1144/2024 e 1145/2024, há indícios de intervenção estatal proibida pelo Código Civil Brasileiro	8.3 - Em relação às resoluções 1144/2024 e 1145/2024, elaborar proposta adequando o texto ao Código Civil	8.4 - Membros da Coordenação da Câmara Especializada de Agronomia	8.5 - Até 3ª Reunião Ordinária (Julho)/2025.	8.6 - Coordenação: Odair Lemos (Crea-BA)
9	Arborização, Parques e Jardins e Paisagismo	9.1 - Avaliar as atividades relacionadas a paisagismo, arborização urbana, parques e jardins que demandam fiscalização do Sistema	9.2 - Estas atividades estão sendo realizadas por leigos que não possuem as devidas atribuições	9.3 - Analisar a legislação relacionada ao assunto em reuniões online	9.4 - Membros da Coordenação da Câmara Especializada de Agronomia	9.5 - Até 4ª Reunião Ordinária (novembro)/2025.	9.6 - Coordenação: Telison Silva (Crea-AP)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

FOLHA DE VOTAÇÃO

Assunto:	PLANO DE TRABALHO 2025
Proponente:	CCEAGRO
Proposta nº:	2/2025

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre	X				
Alagoas	X				
Amapá	X				
Amazonas	X				
Bahia	X				
Ceará	X				
Distrito Federal	X				
Espírito Santo	X				
Goiás	X				
Maranhão	X				
Mato Grosso	X				
Mato Grosso do Sul	X				
Minas Gerais	X				
Pará	X				
Paraíba	X				
Paraná	X				
Pernambuco	X				
Piauí	X				
Rio de Janeiro	X				
Rio Grande do Norte	X				
Rio Grande do Sul	X				
Rondônia	X				
Roraima	X				
Santa Catarina	X				
São Paulo	X				
Sergipe	X				
Tocantins	X				
<b>TOTAL</b>	<b>27</b>				
Desempate do Coordenador					

Aprovado por unanimidade

Aprovado por maioria

Não aprovado

*Francisco Josenaldo Mestrini do Nascimento*  
Coordenador Nacional da CCEAGRO / 2025